

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Santana do Livramento

EDITAL nº 04 / 2012

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus* Santana do Livramento torna pública a abertura de inscrições para **o processo seletivo simplificado de bolsista, para a função temporária de supervisor de curso para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), atendendo à necessidade interesse público conforme segue:

1. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de supervisor de curso para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar no(s) curso(s) oferecido(s) pelo *Campus* Santana do Livramento.

CURSO	CARGA HORÁRIA (h)	Nº VAGAS
Curso de Montagem e Manutenção de Computadores	16	01
Curso de Operador de Computador	16	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ser professor do quadro efetivo do IFSul;
- Ter título de graduação em curso reconhecido pelo MEC na área dos cursos PRONATEC contemplados por este edital;
- Ter experiência comprovada em atuação docente na área dos cursos PRONATEC contemplados por este edital. Nos casos em que não haja servidor com atuação docente na área nos cursos do IFSul, serão também aceitas inscrições de daqueles que não tenham experiência na área;
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

2.2 Períodos das inscrições: 21 de junho de 2012 a 25 de junho de 2012.

2.3 As inscrições serão recebidas no Campus avançado Santana do Livramento situado na Almirante Barroso, S/nº – Santana do Livramento/RS no horário compreendido das 8 horas às 11 horas e 30min. e das 14 horas às 17 horas e 30min;

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço www.ifsul.edu.br;

2.4.2 Cópia da cédula de identidade, autenticada ou acompanhada do original;

2.4.3 Cópia do CPF, autenticada ou acompanhada do original;

2.4.4 Cópia do Diploma, autenticada ou acompanhada do original;

2.4.5 Uma (1) fotografia 3x4cm;

2.4.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

2.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

2.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 2.2 deste Edital, o novo prazo será reaberto.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Serão divulgadas as inscrições homologadas na página do IFSul, www.ifsul.edu.br até o dia **27/06/2012**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 De acordo com o Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de supervisor de curso:

III - ao supervisor de curso cabe:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

5. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

5.1 A supervisão de curso receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*.

5.2 O valor total a ser recebido pela supervisão de cada curso é obtido pela multiplicação da carga horária que consta no item 1 deste edital pelo valor de R\$ 36,00 (remuneração por hora de trabalho).

5.3 O valor mensal a ser recebido pela supervisão de cada curso é obtido pela divisão do valor obtido no item 5.2 pelo número de meses de vigência do curso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

6.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- prova de títulos a qual é classificatória;
- prova de entrevista: serão selecionados os 5 (cinco) primeiros classificados.

6.1.2 Pesos:

- prova de títulos tem peso 8 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2 (dois).

6.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

- Cursos de pós-graduação na área conforme item 2.1: 10 (dez) pontos por curso até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Outros cursos de graduação nas áreas afins item 2.1: 10 (dez) pontos por curso até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Cursos de Capacitação na área conforme itens 2.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Cursos de Capacitação na área conforme itens 2.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Experiência profissional como professor: 2 (dois) pontos por ano comprovado até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Participação na elaboração de Projeto de Curso de Formação Inicial e Continuada: 1 (um) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul www.ifsul.edu.br

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2012, podendo ser prorrogável pelo período de 1 (um) ano, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares;

10.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

10.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador do PRONATEC/IFSul.

Everton da Silva Felix
Coordenador Adjunto do Pronatec
IFSul – *Campus* Santana do Livramento

Miguel Felberg
Coordenador Geral do Pronatec
IFSul-Rio-Grandense